



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos dezessete dias do mês de julho de 2020, às quatorze horas e cinco minutos, via webconferência da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), mediante prévia convocação, realizou-se a 1ª sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, sob a presidência do Senhor Reitor **Roque do Nascimento Albuquerque**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Cláudia Ramos Carioca** (Vice-Reitora); **Geranilde Costa e Silva** (Pró-Reitora de Graduação); **José Olavo da Silva Garantizado Júnior** (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação); **Carlos Mendes Tavares** (Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura); **Luís Miguel Dias Caetano** (suplente do representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Vera Regina Rodrigues da Silva** (representante docente do Instituto de Humanidades); **Clarisse Goulart Paradis** (representante docente do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês); **Sueli da Silva Saraiva** (representante docente do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Joaquim Torres Filho** (suplente da representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Márcia Roberta Falcão de Farias** (suplente do representante docente do Instituto de Educação a Distância); **Silvia Helena Roberto de Sena**, pela representação dos Coordenadores de Curso de Graduação; **Juan Carlos Alvarado Alcócer**, pela representação dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação; **Carla Craice da Silva** e **Joana D'Arc de Sousa Lima**, pela representação docente dos Coordenadores de Projetos de Extensão; **Francisco de Assis Silveira**, pela representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Vladimir Bucal**, **Antônia Leidiane de Amorim Cavalcante**, **Júlio Sani Lopes**, e **Anderson Góis Carvalho**, pela representação discente. Ausências justificadas: Daniel Freire de Sousa e sua suplente (representantes docentes do Instituto de Ciências da Saúde); Vandilberto Pereira Pinto e seu suplente (representantes docentes do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); Aluísio Marques da Fonseca (suplente representante docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); Sérgio Krieger Barreira, (representante dos Coordenadores de Curso de Graduação) e Adelmária Ione dos Santos (representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Encontra-se vago: dois assentos para a representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, dois assentos para a representação dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação, um assento para a representação dos Coordenadores de Curso de Graduação e um assento para a representação docente dos Coordenadores de Projetos de Extensão. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Antes dos expedientes do dia, a Presidência propôs ao Plenário a inversão da ordem da pauta. Não havendo manifestações, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **II. ORDEM DO DIA. 1. Proposta de Resolução que aprova, em caráter extraordinário e emergencial, diretrizes para a retomada do Período Letivo Excepcional (PLEx) nos cursos de Graduação, presencial, por meio de atividades acadêmicas remotas (mediadas por recursos tecnológicos), no contexto das medidas preventivas a COVID-19. Processo: 23282.407574/2020-43. Relatora: Geranilde Costa e Silva.** O Senhor Presidente passou a palavra à Relatora do processo, professora Geranilde Costa e Silva que apresentou a matéria ao Plenário, procedendo com a leitura de seu parecer. O Senhor Reitor esclareceu que participou de reunião com os reitores das universidades do Nordeste e destacou que muitas universidades estão finalizando o semestre suplementar ou o período letivo excepcional e já estão discutindo o início do semestre remoto até agosto. Ele esclareceu a importância de se discutir a matéria na Unilab, inclusive para que a universidade possa requerer a banda larga para os discentes em situação de vulnerabilidade, com renda per capita de até 1,5 salários-mínimos por família. O Conselheiro Juan Carlos Alvarado Alcócer manifestou suas inquietações acerca do assunto e questionou como será o acesso aos laboratórios e se há algum limite no quantitativo de componentes curriculares que o discente pode se matricular no Período Letivo Excepcional. Considerando que muitos docentes estão de férias, o Conselheiro também sugeriu a alteração do início das atividades para a semana de 24 a 28 de agosto. A Conselheira Vera Regina

Rodrigues da Silva compartilhou com o Plenário algumas dúvidas e sugestões quanto a proposta apresentada, a saber: a) art. 4º, sugeriu alterar a redação para “A oferta de disciplinas poderão ter carga horária de extensão e/ou laboratório, desde que possam ser cumpridas de forma remota, virtual ou híbrida (presencial e virtual)”, e acrescentar a informação quanto ao funcionamento da forma híbrida, se ocorrerá nos espaços da universidade ou em outros; b) § 2º do art. 7º, a docente explicou que não está explícito como ficará o auxílio dos estudantes cujo prazo se encerraria em 2020.1 e 2020.2, questionou ainda se a contagem seria suspensa; c) art. 14, sugeriu a inclusão no cronograma de um período que contemple as reuniões de colegiado; d) arts. 20 e 21, a Conselheira questionou no que de fato consiste a atividade complementar, pois as informações dos dois artigos estariam divergindo; e) art. 22, a Conselheira explicou que os discentes solicitaram que os processos seletivos que ocorrerem durante o Período Letivo Excepcional não considerem o Índice de Desempenho do Estudante (IDE), para não ocorrer nenhum prejuízo; e f) questionou se há algum encaminhamento ou posicionamento oficial jurídico quanto ao direito de imagem e produção intelectual durante as aulas no período remoto. Em resposta aos questionamentos feitos, o Senhor Reitor aclarou que a proposta foi amplamente discutida pelo Grupo de Trabalho que elaborou a minuta de Resolução e que o PLEx não afetará IDE, pois, o discente continuará matriculado no semestre 2020.1, que está apenas suspenso, mantendo assim todos os auxílios. Informou que a Reitoria da Unilab fez um levantamento dos docentes que estão em período de férias e que nenhum discente ficará prejudicado. Explicou ainda que, caso a proposta seja aprovada, a Unilab poderá receber o auxílio conectividade que será concedido pelo Ministério da Educação a novecentos mil alunos até dezembro e, caso o Consepe tome a decisão de não aprovar a matéria, os discentes poderão ficar sem o auxílio conectividade, prejudicando os que não possuem acesso à banda larga. A Conselheira Sueli da Silva Saraiva questionou como serão incluídos os alunos internacionais no plano do MEC e sugeriu que na proposta conste, de forma mais clara, como ficará a carga horária mínima docente. O Senhor Reitor esclareceu que o Período Letivo Excepcional tem por finalidade atender a uma demanda de retorno das aulas e que durante esse período, serão analisadas e sanadas todas as questões que impossibilitem a retomada do semestre regular. Em resposta aos questionamentos feitos, a Relatora elucidou que: a) o colegiado do curso tem autonomia para ofertar a quantidade de disciplinas que julgar viável, bem como a respectiva carga horária; b) art. 14, o cronograma proposto já contempla um período para as ações dos colegiados; c) art. 15, o colegiado tem autonomia para decidir se ofertará ou não a disciplina de estágio, a depender das condições de segurança; d) art. 20, o discente poderá optar por realizar alguma atividade complementar (presencial, híbrido ou virtual) no Maciço de Baturité ou em Fortaleza; e) art. 21, a Relatora esclareceu que este artigo faz referência às atividades complementares que serão realizadas na Unilab, que deverão ser ofertadas somente de forma virtual; f) art. 22, os processos seletivos que acontecerem durante o Período Letivo Excepcional utilizarão o Índice de Desempenho do Estudante que consta em seu histórico, referente ao semestre de 2019.2; g) com relação ao direito de imagem, a Relatora esclareceu que o docente não é obrigado a gravar aulas e que quem dará acesso a sala de aula virtual, será o próprio docente. Esclareceu ainda, que o colegiado tem autonomia para criar documentos que resguardem o direito de imagem; e h) a minuta prevê autonomia para adesão do docente ao PLEx. A Conselheira Silvia Helena Roberto de Sena fez alguns questionamentos e sugestões, a saber: a) sugeriu adiar o início das atividades para o dia 31 de agosto, visto que muitos docentes estão em período de férias, o que impossibilitaria a organização do PLEx; b) como a proposta visa priorizar os formandos, a Conselheira sugeriu estender o PLEx de oito para dez semanas para que os alunos possam ter tempo hábil para concluir seus estágios; c) sugeriu a inclusão na minuta de Resolução da possibilidade de o discente fazer os estágios de forma remota, conforme o Parecer CNE/CP nº 9/2020; d) a docente questionou como será contabilizada a carga horária docente; e) questionou como se dará a alocação de disciplinas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA; e f) questionou ainda, como será disponibilizado a bibliografia para o aluno, se por .PDF, o que implicaria nos direitos autorais, ou se há a previsão de abertura da biblioteca. Em resposta às considerações da Conselheira, a Relatora do processo aclarou que a minuta não é exclusivamente para os formandos, que se possível, eles devem ser priorizados. Quanto ao cumprimento da disciplina de estágio, a Relatora destacou ser importante a coordenação autorizar o estágio somente em locais que já possuam os protocolos de biossegurança e que se os colegiados aprovarem, seria possível eles acontecerem de forma remota. Informou ainda, que a Unilab já está construindo os protocolos de biossegurança para acesso à biblioteca e que a Pró-Reitoria de Graduação e a Diretoria de Tecnologia da Informação já estão discutindo como se dará a oferta de disciplinas no SIGAA, de forma que não haja choque de horários. A

Conselheira Clarisse Goulart Paradis questionou que na proposta consta que a adesão docente é voluntária, mas não diz como essa carga horária será cumprida. A Conselheira sugeriu alteração no cronograma para melhor planejamento das atividades, sendo: de 20/07 a 14/08 – planejamento do semestre suplementar (construção e divulgação das ofertas, orientações virtuais aos alunos, partilha de conhecimentos em TICs; 17/08 a 21/08 – Matrícula nas disciplinas; 24/08 a 28/08 – Reajuste de matrícula; 31/08 – Início do semestre suplementar e 31/10 – Fim do período de aula. Ela sugeriu ainda a inclusão de um artigo que trate sobre a avaliação, a saber “Art. XX. Os cursos terão autonomia para estabelecer novos parâmetros de avaliação, levando em consideração as especificidades dos cursos e o formato excepcional das atividades em modo remoto”. A Conselheira Carla Craice da Silva sugeriu algumas alterações no texto da proposta, a saber: a) art. 4º, sugeriu alteração na redação do artigo de forma a possibilitar que a disciplina possa ser cumprida completamente de forma virtual e a retirada da palavra “extensão”, já que há na proposta um capítulo que trata sobre isso, passando a vigorar com a seguinte redação: “As ofertas de disciplinas poderão ter carga horária de estágio e/ou laboratório, desde que possam ser cumpridas de forma virtual e/ou híbrido (presencial e virtual)”; b) art. 8º, diante da premissa de que o Período Letivo Excepcional é um período para entender e sanar as dificuldades encontradas, a Conselheira sugeriu que o trancamento de disciplinas possa ser feito a qualquer momento desse período e não somente em um prazo específico. O Conselheiro Vladimir Bucal, juntamente com a Conselheira Antônia Leidiane de Amorim Cavalcante, sugeriu acrescentar ao texto a seguinte emenda ao final do § 2º, art. 7º: "Assim também, não contabilizando-o em seu tempo de adesão do programa", para que não ocorra prejuízo aos discentes. Após as considerações dos Conselheiros, a Presidência propôs a aprovação do Parecer da Relatora, que era favorável ao Período Letivo Excepcional, e em seguida, a discussão e aprovação dos destaques levantados pelos presentes. Não havendo objeções, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta de Resolução que aprova, em caráter extraordinário e emergencial, diretrizes para a retomada do Período Letivo Excepcional (PLEx) nos cursos de Graduação, presencial, por meio de atividades acadêmicas remotas (mediadas por recursos tecnológicos), no contexto das medidas preventivas a COVID-19. A proposta foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se 15 votos favoráveis, 3 abstenções e 1 voto contra. Após a aprovação, a Presidência colocou em apreciação os destaques da matéria, a saber: a) 1º destaque: alteração do calendário e início do semestre. Após considerações do Plenário, o Conselheiro Juan Carlos Alvarado Alcócer sugeriu o início do semestre para o dia 26 de agosto e o Senhor Reitor propôs o dia 24 de agosto. Na votação registrou-se 10 votos favoráveis ao dia 24 de agosto e 7 votos favoráveis ao dia 26 de agosto; b) 2º destaque: acrescentar o máximo de disciplinas que o aluno pode se matricular e as orientações sobre Trabalho de Conclusão de Curso. A Conselheira Silva Helena Roberto de Sena sugeriu votar a carga horária máxima e não a quantidade de disciplinas, já que há disciplinas que possuem uma carga horária baixa. O Conselheiro Juan Carlos Alvarado Alcócer sugeriu que o aluno possa matricular-se no máximo em duas disciplinas. O Senhor Reitor sugeriu o limite máximo de 3 disciplinas. A Relatora, Geranilde Costa e Silva, recomendou não delimitar o quantitativo de disciplinas para não prejudicar nenhum discente, seguindo a proposta original, deixando a critério do colegiado decidir. Após as considerações, a Presidência colocou em votação duas propostas: 1) o discente poderia matricular-se no máximo em 3 disciplinas, com exceção dos que estivessem na condição de possíveis formandos onde os casos seriam analisados pelo colegiado; e 2) seguir o disposto na proposta original, ficando a critério do colegiado definir o número de disciplinas. Foi aprovada pela maioria dos presentes a segunda proposta com 9 votos favoráveis, registrando-se 8 votos favoráveis à primeira proposta; c) 3º destaque: a Conselheira Antônia Leidiane de Amorim Cavalcante propôs acrescentar ao § 2º do art. 7º, a seguinte redação “Assim também, não contabilizando-o em seu tempo de adesão do programa”. Aprovado pela maioria dos presentes, registrando-se 1 voto contrário; d) 4º destaque: após considerações, a Conselheira Carla Craice da Silva propôs que o art. 4º vigorasse com a seguinte redação: “As ofertas de disciplinas poderão ter carga horária de estágio, extensão ou laboratório, desde que possam ser cumpridas de forma virtual e/ou híbrido (presencial e virtual)”. Aprovado pela maioria dos presentes, registrando-se 1 voto contrário. A Conselheira Clarisse Goulart Paradis propôs alteração na redação do § 1º do art. 6º, a saber: “O processo de oferta de disciplina junto ao Calendário Acadêmico do Período Letivo Excepcional virtual e/ou híbrido será feito por meio da adesão voluntária, por parte dos/as docentes, em acordo com o colegiado, sem que nenhuma carga horária docente seja exigida para compensação posterior”. A Relatora informou ao Plenário que há um parecer jurídico com manifestação acerca do questionamento apontado, e que por se tratar da carga horária prevista no concurso, não é possível fazer alterações. A Conselheira Clarisse Goulart Paradis

questionou que muitos docentes não conseguirão cumprir sua carga horária completa e que o art. 6º não menciona a compensação das horas não trabalhadas, o que futuramente poderá impactar nas progressões docentes. Após ampla manifestação, a Conselheira solicitou que, como não seriam feitas alterações na Resolução quanto à questão apontada, constasse em ata que “não existe o entendimento jurídico de que os professores tem que compensar qualquer carga horária que por ventura, pela excepcionalidade do momento, os professores não tenham condições, nem porque não podem e também porque o colegiado não vai conseguir ofertar todas as disciplinas possíveis no momento”. A Conselheira também sugeriu colocar em pauta do Consepe, em caráter de urgência, a discussão sobre política de pessoal docente. A Presidência concordou com a docente e informou que esse assunto será tratado posteriormente pelo órgão; e) 5º destaque: após considerações, a Conselheira Silvia Helena Roberto de Sena propôs alteração na redação do art. 15, a saber: “Os estágios supervisionados, quando possível, poderão ser ofertados de forma virtual. Caso o colegiado opte pela oferta de disciplinas de estágios na forma presencial, deve ser anexado aos autos do processo o protocolo sanitário de ações preventivas à COVID-19 das instituições parceiras”. Não havendo manifestações, a Presidência colocou o destaque em votação que foi aprovado por unanimidade; f) 6º destaque: após considerações, a Conselheira Carla Craice da Silva propôs alteração na redação do art. 8º e em seu § 1º, “Art. 8º Os/as discentes poderão solicitar ajustes levando-se em consideração os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico do período letivo excepcional, definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. § 1º Os trancamentos das disciplinas e atividades durante todo período letivo excepcional.” Não havendo manifestações, a Presidência colocou o destaque em votação, que foi aprovado pela maioria dos presentes, registrando-se 1 voto contrário; g) 7º destaque: a Conselheira Silvia Helena Roberto de Sena propôs que o PLEx tenha dez semanas ao invés de oito como sugerido. O Senhor reitor defendeu que fosse mantido as oito semanas da proposta. Após as considerações, as propostas foram colocadas em votação. Aprovada a proposta de oito semanas pela maioria dos presentes com 10 votos favoráveis. Foram registrados 6 votos favoráveis a proposta de dez semanas; h) 8º destaque: a Conselheira Clarisse Goulart Paradis propôs o acréscimo de um artigo no capítulo II para tratar sobre a avaliação, a saber: “Os cursos terão autonomia para estabelecer novos parâmetros de avaliação, levando em consideração as especificidades dos cursos e o formato excepcional das atividades em modo remoto.” Não havendo considerações, o Senhor Reitor colocou a proposta em votação. A Proposta foi aprovada por unanimidade. A Conselheira Silvia Helena Roberto de Sena sugeriu atualização na Portaria CNE, item 8 das considerações, para que constasse a versão atual do documento: PORTARIA CNE/CP Nº 9/2020. **2. Proposta de Resolução que aprova, em caráter extraordinário e emergencial, diretrizes para a retomada do semestre na pós-graduação stricto sensu, assim como reedita com alteração o Calendário Acadêmico da pós-graduação stricto sensu para o ano letivo 2020, por meio de atividades acadêmicas remotas (mediadas por recursos tecnológicos), no contexto das medidas preventivas ao COVID-19. Processo: 23282.509963/2019-79. Relator: José Olavo da Silva Garanzado Júnior.** O Senhor Reitor passou a palavra ao Relator do processo, Professor José Olavo da Silva Garanzado Júnior que procedeu com a leitura de seu parecer, destacando algumas alterações feitas no documento, que alteram a minuta enviada aos Conselheiros, a saber: a) retirada do art. 3º na parte inicial da minuta, já que a mesma informação consta no art. 18 e com isso, alteração na sequência numérica dos artigos da proposta; b) alteração do art. 17 para: “Fica revogada a Resolução *ad referendum* CONSEPE Nº 19, de 03 de março de 2020”; e c) considerar os 13 dias letivos antes da pandemia. O Relator sugeriu acrescentar as informações do calendário presencial proposto pela resolução *ad referendum* Consepe nº 19, de 03 de março de 2020 (informações como cronograma de oferta, matrícula de estudantes novatos e veteranos e início do semestre), ficando o Calendário letivo dividido em “Datas do Calendário antes da pandemia (Covid-19)” e “Datas da retomada do Calendário letivo 2020.1 de forma remota (mediado por recursos tecnológicos)”, ficando evidente que o período em que as atividades ficaram suspensas não serão contabilizadas para os estudantes. O Conselheiro Juan Carlos Alvarado Alcócer sugeriu que o calendário de retomada do semestre letivo da pós-graduação fosse ajustado para coincidir com a data de início do Período Letivo Excepcional e questionou se a Unilab fornecerá os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os docentes e os discentes que estão finalizando suas dissertações e precisam estar de forma presencial nos laboratórios da instituição ou em campo para concluir suas pesquisas. O Conselheiro questionou ainda, como ficará a carga horária do docente que ministrará disciplinas no Período Letivo Excepcional e na pós-graduação. A Conselheira Joana D’Arc de Sousa Lima questionou se: a) foi tomada alguma providência para disponibilizar planos de internet para os estudantes da pós-graduação; b) será possível disponibilizar

algum auxílio para internet aos estudantes sem bolsa; c) o semestre para os discentes será regular ou optativo; e d) quais medidas podem ser tomadas para compatibilizar os calendários da graduação e da pós-graduação. A Conselheira sugeriu ainda, que a carga horária docente na pós-graduação seja contabilizada dentro das oito horas semanais e propôs alterações nos arts. 10 e 14, sendo no art. 10 a inclusão da emenda “exclusão de disciplina” e no art. 14 a exclusão da exigência de envio de parecer prévio pelo docente participante de banca examinadora. Em resposta aos questionamentos feitos, o Relator esclareceu que a universidade está tomando todas as medidas necessárias para garantir a segurança de todos e que a minuta já contempla o uso dos laboratórios, seguindo os protocolos de biossegurança. O Relator esclareceu ainda, que se o estudante de pós-graduação estiver dentro dos critérios estabelecidos pelo Governo Federal, ele terá direito ao auxílio. Quanto a ser um semestre regular ou optativo, o Relator aclarou que a proposta é de que ele seja um semestre regular. A Conselheira Carla Craice da Silva sugeriu suprimir do art. 5º da minuta, a Plataforma do Google como ferramenta que pode ser utilizada para as atividades virtuais, deixando aberta a possibilidade de uso de outras ferramentas. Após as considerações a Presidência, com anuência do Plenário, colocou em votação o Parecer do Relator. A proposta foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se 1 abstenção. Após a aprovação do parecer, a Presidência colocou em apreciação os destaques da matéria, a saber: a) 1º destaque: a Conselheira Carla Craice da Silva propôs alteração da redação do art. 5º para “Os Programas de Pós-Graduação podem utilizar a Turma virtual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e/ou outras plataformas de sua opção para a realização das atividades acadêmicas, dentre outras ferramentas aprovadas pelo colegiado do curso e, posteriormente, informadas à PROPPG.” Não havendo considerações, a Presidência colocou a proposta em votação e foi aprovada por unanimidade; b) 2º destaque: a Conselheira Carla Craice da Silva propôs alteração da redação do art. 6º, § 1º para “Atividades síncronas são aquelas que demandam a participação dos/as estudantes e docentes, no mesmo ambiente virtual, conectados simultaneamente por meio de webconferências, chats, grupo de discussão, por ferramentas virtuais.” Não havendo considerações, a Presidência colocou a proposta em votação e o destaque foi aprovado por unanimidade. A Conselheira Joana D’Arc de Sousa Lima propôs acrescentar a emenda “exclusão de disciplina” no art. 10. A Vice-Reitora questionou o porquê de excluir uma disciplina que já iniciou suas atividades antes da pandemia. O Senhor Reitor ponderou que, caso a disciplina já iniciada seja excluída, o aluno poderá entrar na justiça para requerer as horas estudadas. Após ampla discussão, a Conselheira retirou sua proposta; c) 3º destaque: A Conselheira Joana D’Arc de Sousa Lima propôs retirar do art. 14, inciso V, a exigência de envio de parecer prévio pelo docente participante de banca examinadora. O Relator do processo esclareceu que esse artigo foi feito com base na Resolução do Regimento temporário da Pós-Graduação e que esta foi feita com base no Parecer da Procuradoria Jurídica. A Conselheira Clarisse Goulart Paradis manifestou sua preocupação quanto a enviar antecipadamente o parecer, pois o processo é burocrático e pode dificultar em conseguir pessoas para as bancas. A Conselheira Joana D’Arc de Sousa Lima solicitou que conste em ata que existe esse Parecer da Procuradoria Jurídica e que ele seja enviado aos coordenadores dos programas de pós-graduação para que eles tomem ciência de que esta é uma demanda jurídica e não escolha dos Conselheiros. O Senhor Reitor sugeriu que a redação permaneça como está. A Vice-Reitora sugeriu que o Parecer da Procuradoria fosse incluído nos “considerandos” da proposta. Com anuência do Plenário, a proposta da Vice-Reitora foi colocada em votação e obteve aprovação da maioria dos presentes, registrando-se 2 votos contrários. **III. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às vinte horas e dezesseis minutos. Para constar, eu, Naziane de Sousa Martins, Chefe do Serviço de Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 17/11/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE OLAVO DA SILVA GARANTIZADO JUNIOR, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 17/11/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH LINHARES CATUNDA, PROFESSOR DO**



MAGISTÉRIO SUPERIOR, em 17/11/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/11/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL LARISSA LUCENA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/11/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO SANI LOPES, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, COORDENADORA DE CURSO**, em 17/11/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/11/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA LEIDIANE DE AMORIM CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERA REGINA RODRIGUES DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/11/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO KRIEGER BARREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/11/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR BUCAL, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GOIS CARVALHO, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MENDES TAVARES, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**, em 17/11/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRAICE DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/11/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, VICE-REITOR(A)**, em 17/11/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MERCIA GUILHERME VITORINO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/11/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE SOUSA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/11/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAZIANE DE SOUSA MARTINS, CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA**, em 17/11/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199472** e o código CRC **75293162**.